****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 151, Ano 69, Sexta-feira.**

**12 de Agosto de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2016-0.152.747-7**

SDTE e Associação Beneficente Filhos do Gueto -

Termo de Convênio.

I – No exercício da competência que me foi atribuída

por lei, à vista do contido no presente, especialmente a manifestação

da convenente, da Coordenadoria do Trabalho, da

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer

da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no

artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº

49.539/2008 e Portaria Municipal Intersecretarial nº 06/2008/

SF/SEMPLA, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio entre

esta Secretaria e a Associação Beneficente Filhos do Gueto,

inscrita no CNPJ Nº 21.533.569/0001-92, para a implantação

do projeto “CHEFES DO GUETO”, que visa qualificar até 40

(quarenta) pessoas, com vigência de 07 (sete) meses, contados

da assinatura do instrumento, totalizando o valor total de

R$ 105.026,31 (cento e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e

um centavos), sendo que o valor de R$ 5.026,31 (cinco mil e

vinte e seis reais e trinta e um centavos) será de contrapartida

financeira pela convenente. II - Desta forma, face as determinações

do Decreto Municipal nº 56.779/2016, em atenção ao

princípio da anualidade, AUTORIZO o repasse de verba, por

meio da emissão da nota de empenho que onerará a dotação

30.10.11.333.3.019.8.088.3390.3900-00 no processo SEI

60.71.2016/0000121-5 do orçamento vigente. III - Em atendimento

ao Decreto de nº 54.783/2014, designo o servidor Carlos

Alberto Sartori - RF 781.034-2 para atuar como Gestor Titular

e o servidor Rodrigo de Moraes Galante, RF 809.698-8 para

Gestor Substituto e; Edilene Magalhães da Silva - RF 779.364-2

para atuar como Fiscal Titular e a servidora Karina Yumi Guimarães

Miyamoto - RF 778.530-5 para Fiscal Substituto.

**2015-0.004.220-6**

Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia

- FAPETEC. - Pedido de recadastramento no CENTS. No

exercício da competência que me foi atribuída, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação do Grupo Gestor constituído pela Portaria nº

46/2014-SDTE-G, alterada pela Portaria nº 129/2015-SDTEGAB.

e, do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com

fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011,

DEFIRO o pedido de recadastramento da FAPETEC Fundação de

Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, inscrita no CNPJ

sob o nº 06.091.146/0001-76, no Cadastro Municipal Único de

Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**DESPACHO DA SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS:**

**2016-0.156.316-3**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592

de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do

processo de adiantamento nº 2016-0.156.316-3, em nome do

servidor José Trevisol, referente ao período de 19/07/2016 a

19/07/2016, no valor de R$ 355,78 (trezentos e cinquenta e

cinco reais e setenta e oito centavos).

**Servidor, Pág.25**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO.**

****

**Servidor, Pág.26**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada.

****

**Editais, Pág.41**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias

corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C.

ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que

lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Sonia Maria Agricultura Ltda, Rua M Box 23 25 27

Comércio de Frutas Debiagi Ltda - ME, Rua N Box 36 38

Biojóias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda - EPP, Rua I Box 31 33

Açougue Porquinho de Ouro Ltda - ME, Rua F Box 32

Comércio de Frutas Eliel Ltda - ME, Rua G Box 37

Comércio de Frutas Parpinelli Ltda - ME, Rua I Box 16

Elydio Raimundo - ME, MEZ Box MZ07

Comércio de Frutas Laiza e Natália Ltda – EPP, Rua J Box 13

**Mercado Municipal da Lapa**

Avicultura AGJ Ltda - EPP, Box 17

**Mercado Municipal de São Miguel**

Aurelina Borges dos Santos – ME, Box 10 Pav C

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Mitsue Gushiken - ME, Módulo 22 25

Avicultura Mercearia e Quitanda Miyashita Ltda - EPP, Box 01

Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74

Vizeu Comércio de Frutas Ltda – ME, Módulo 136

Lanchonete Bravda Ltda - ME, Box 43 44

Empório Carregoza Ltda - ME, Módulo 58

**Mercado Municipal do Ipiranga**

Riferr Hidráulica e Elétrica Ltda – ME, Box 17

**Mercado Municipal de Vila Formosa**

Lanchonete Praia de Mira Ltda - ME, Box 07

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Com de Verduras e Legumes Sol Nascente Ltda - ME, Banca 10 11

**Mercado Municipal da Penha**

Recanto das Batatas Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal de Santo Amaro**

Maretur Op de Viagens Ass em Turismo Ltda, Box 27

**Mercado Municipal de Guaianases**

Mareg Mercearia Frios e Laticínios Ltda - EPP, Box 22

Ricardo Diegues Fernandes –-ME, Box 30 31

Quitanda Sumikawa Ltda - ME, Box 12

Laudirene Ferreira Cavalcanti - ME, Box 34

**Central de Abastecimento Leste**

Maura Adriana de Souza Açougue - ME, Box V10

Tutulimp Com Produtos de Limpeza Ltda, Box V09

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Comida da Carol Com Alimentos Ltda - ME, Rua H Box 15 16

Henrique Benzegen Hort Embalagens Ltda - ME, Rua A Box 18 19

JG Ribeiro Hortifruti Ag Comercial Ltda - EPP, Rua B Box 47 48

Trevisan Dist Varejão Hortifruti Eireli - ME, Rua I Box 32 33

William Ramos Oliveira Produtor Rural, Rua I Box 83

Pari Frutas Ltda - EPP, Rua I Box 61 62

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram

sujeitas à aplicação da Penalidade de revogação de permissão

de uso, nos termos do estabelecido no art. 13, da

Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela**

**ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

GL Ferreira Lanchonete - ME, Box 12 13

**Sacolão Municipal João Moura**

Maria de Fátima Silva Murra - ME, Box 01

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Diego de Araujo Gonçalves - ME, Box 40

**Licitações, Pág.55**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO SEI PROCESSO Nº**

**8110.2016/0000036-3**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Aquisição de 08 unidades de toners para a impressora

LEXMARK E460dn – Modelo E460X11, visando atender

as necessidades da sede da Fundação Paulistana e da Escola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Dispensa de licitação.

**I -** No uso das competências que me foram conferidas

por lei, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º

8666/93, na Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada

pelos Decretos Municipais n.ºs 44.279/2003 e 54.102/2013 e

demais elementos do presente, em especial manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Documento SEI

n.º 0921336), a qual adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**

a contratação direta da sociedade empresária CLASSE A RP

PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob

o n.º 19.164.240/0001-50, para fornecimento de 08 (oito)

unidades de toners para a impressora LEXMARK E460dn – Modelo

E460X11, pelo valor total de R$ 1.296,00 (mil duzentos e

noventa e seis reais).

**II -** Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho e liquidação correspondentes,

onerando a dotação orçamentária 80.10.12.122.3024.2.100.3

.3.90.30.00.00.

**III -** Ficam designados como fiscal de contrato e suplente

os servidores o Sr. Celso Varella RF n.º 771.365-7 e Marcelo

Boscoli Batista RG n.º 21.574.738-0, respectivamente.

**PROCESSO SEI Nº 8110.2016/0000032-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Aquisição de lápis, canetas plásticas com "click"

e com tampa, todos personalizados, e cadernos universitários,

que comporão o "kit aluno" das turmas participantes dos programas

PRONATEC Campo e Catadores. Dispensa de licitação.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/

AJ n.º 0933387) e requisição da

Assessoria de Comunicação (Documento SEI n.º 0550116),

as quais adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 24,

inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na

Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelos

Decretos Municipais n.ºs 44.279/2003 e 54.102/2013,

**AUTORIZO** a contratação direta das sociedades empresárias:

**A)** PRIME PRIME SOLUTIONS MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS

EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.116.757/0001-

52, para aquisição de 130 (cento e trinta) unidades de caderno

universitário, pautado com 200 folhas, capa dura, cor preta,

pelo valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**B)** HELIA MARILDA NOVAIS DE ARAUJO 480929326-20 ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.034.183/0001-61, para aquisição

de 130 (cento e trinta) unidades de caneta plástica com

"click", carga azul, material plástico, com aplicação de logo em

1X1, 130 (cento e trinta) unidades caneta plástica com tampa,

carga esferográfica azul, com aplicação de logo em 1X1 e 130

(cento e trinta) unidades, lápis preto, material corpo madeira,

diâmetro carga 2, dureza carga 2b, com borracha apagadora,

material carga grafite, com aplicação de logo 1x1, pelo valor

total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta) reais.

**II –** Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, para o

presente exercício, onerando as dotações orçamentárias números

80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.02 e 80.10.12.363.3

019.2.881.3.3.90.30.00.02.

**III –** Ficam indicados como fiscal e suplente os servidores

Celso Varella, RF 771.365-7 e Sra. Silvana

Martins Costa RG n.º 25.447.476-7, respectivamente.